



Associação de Futebol do Porto
Comunicado Oficial

FUTEBOL

Circular nº 95

=2021/2022=

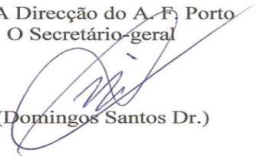
Para conhecimento de todos os clubes filiados, SAD'S, SDUQ'S, Árbitros, órgãos de comunicação social e demais interessados divulgamos:

Assunto: REGULAMENTOS ESPECIAIS – ÉPOCA 2021/2022

Remetemos em anexo Regulamentos Especiais do CAMPEONATO DISTRITAL DE ESPERANÇAS – “SUB.23” e CAMPEONATO DISTRITAL DE MASTERS – ÉPOCA 2021/2022, aconselhando atenta leitura ao seu conteúdo.

Porto, 30 de setembro de 2021

Pel'A Direcção do A.F. Porto
O Secretário-geral


(Domingos Santos Dr.)





CAMPEONATO DISTRITAL DA ESPERANÇA – SUB.23

REGULAMENTO ESPECIAL – 2021/2022

CAPÍTULO I

Organização Técnica

Generalidades

- 01.01** O Campeonato Distrital Esperanças – Sub.23 é criado e sustentado regulamentarmente com base nas alíneas r) e ah) do Art.º 37º dos Estatutos da Associação de Futebol do Porto.
- 01.02** O Campeonato de Sub.23, será disputado em duas Fases, nos termos presentes neste regulamento, pelas quarenta e seis equipas inscritas nos termos da Circular n.º 02 de 01/07/2021.

CAPÍTULO II

Quadro Competitivo

I FASE

- 02.01** Na I Fase são criadas quatro séries, sendo duas de doze equipas e duas de onze equipas, que jogam a uma volta, por pontos. definem a classificação geral e respetiva distribuição dos clubes para a II Fase, nos termos previstos no ponto seguinte.

II FASE

- 02.02** Na II Fase as equipas são distribuídas por divisões, de acordo com a classificação obtida na I Fase, sendo:

DIVISÃO ELITE: Composta pelo 1º e 2º classificado de cada série da I Fase, num total de oito equipas que jogam a duas voltas, por pontos o título de Campeão da Divisão Elite - época 2021/2022.

DIVISÃO HONRA: Composta pelo 3º e 4º classificado de cada série da I Fase, num total de oito equipas que jogam a duas voltas, por pontos o título de Campeão da Divisão Honra - época 2021/2022.

1ª DIVISÃO: Composta pelo 5º e 6º classificado de cada série da I Fase, num total de oito equipas que jogam a duas voltas, por pontos o título de Campeão da 1ª Divisão - época 2021/2022.

2ª DIVISÃO: Composta pelo 7º e 8º classificado de cada série da I Fase e ainda os dois melhores 9ºs classificados, num total de dez equipas que jogam a duas voltas, por pontos o título de Campeão da 2ª Divisão - época 2021/2022.





DIV. PROMOÇÃO: Composta pelos dois piores 9ºs Classificados da I Fase, os 10º, 11º e 12º classificado de cada série da I Fase, num total de doze equipas que jogam a duas voltas, por pontos o título de Campeão da Divisão Promoção - época 2021/2022.

02.03 As equipas iniciam a II Fase com 50% dos pontos obtido na I Fase.

02.04 Os desempates da I e II Fase, processam-se de acordo o Regulamento de Provas Oficiais.

CAPÍTULO III **Especificidades Regulamentares**

03.01 Os Clubes participantes devem indicar até à data da realização do sorteio, o recinto desportivo onde vão disputar os seus jogos na qualidade de visitado.

03.02 Os recintos desportivos devem obedecer às medidas mínimas de 100x62/64 metros e o piso de relva natural ou sintética.

03.03 Os jogos da competição de Sub.23 terão a duração de noventa (90) minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco minutos cada uma, com um intervalo que não poderá exceder os quinze (15) minutos.

03.04 Os jogos do Campeonato de Sub.23, serão disputados exclusivamente com a bola n.º5, Marca Nike, modelo Strike ou Modelo Nike Fifa Team.

03.05 É obrigatória a utilização de spray pelas equipas de Arbitragem nos jogos desta competição, sendo que, compete ao Clube considerado visitado apresentar à equipa de arbitragem aquando a entrega das fichas técnicas (mod.005/AFP).

03.06 Os jogos são disputados aos sábados e/ou domingos sendo o horário Oficial as 19H00, ou em alternativa, à 4ª Feira às 21H00.

03.07 Os jogos alterados com 20 dias de antecedência não carecem do acordo do adversário.

03.08 Em casos devidamente fundamentados poderá a Direção da AFP permitir a personalização/*naiming* de equipas participantes em Sub. 23, desde que haja possibilidades técnicas para tal fim. Contudo, a AFP declina toda e qualquer responsabilidade ou competência em caso de conflito proveniente do contrato de um filiado e a empresa publicitada.

03.09 É vedada a participação das equipas de Sub.23 na Taça Associação de Futebol do Porto, em Seniores, uma vez que já o fazem com a equipa "A". Este impedimento estende-se aos demais clubes participantes na prova.





CAPÍTULO IV

Jogadores

- 04.01** Os clubes participantes no Campeonato de Sub.23, terão, obrigatoriamente, de inscrever na ficha técnica mod.005/AFP, doze (12) jogadores formados localmente na F.P.F., independentemente do seu estatuto (Amador/profissional).
- 04.02** Podem participar nos jogos desta competição, jogadores considerados Juniores “A” ou Juniores “B”, desde que habilitados com o exame médico desportivo (CMD) com subida de categoria a sénior.
- 04.03** Durante qualquer encontro poderão ser substituídos cinco jogadores, sem distinção de lugares, independentemente de os substitutos se encontrarem ou não lesionados. Porém, na segunda parte do encontro apenas se podem realizar o máximo de duas interrupções de jogo por equipa, para substituições. Os jogadores substituídos, não podem, entretanto, voltar ao terreno de jogo. De outro modo, simultaneamente, só poderão estar em aquecimento, três jogadores.
- 04.04** A participação de um jogador nesta prova, apenas é permitida desde que se verifique um interregno de 15 horas, entre o fim de um jogo e o início de outro.
- 04.05** Cada clube, na I Fase, pode incluir na ficha técnica mod.005/AFP até 3 jogadores nascidos em 1997 e 1998.
- 04.06** O jogador que tenha sido utilizado num jogo desta competição, pode ser utilizado no jogo da equipa principal (Sénior) decorrido o número de horas previsto no artigo 04.04 do presente regulamento.
- 04.07** O jogador Sub. 23, inscrito nos termos previstos na Circular n.º 1 exclusivamente para esta competição, não se encontra apto para ser utilizado na competição de sénior distrital ou nacional. Para esse efeito, é necessária a regularização da inscrição nos termos daquele comunicado prevista para as competições de seniores distritais ou nacionais.

CAPÍTULO V

Organização Financeira

- 05.01** Constituem encargos de organização nos jogos do Campeonato de Sub.23:
- a)** Quota de Organização de Jogo (Visitado) no valor de 35,00€, liquidada até ao 4º dia útil posterior à data do jogo.
 - b)** Policiamento;
- 05.02** Os jogos desta competição serão efetuados com entradas livres, salvo se agregados a encontro da categoria de sénior.





CAPÍTULO VI

Prémios

06.01 A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato de Sub.23 os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube campeão de cada divisão;
- b) 40 medalhas o clube campeão de cada divisão;

CAPÍTULO VII

Outras Disposições

- 07.01** Na presente época é adotado como complemento ao presente regulamento, O Regulamento da Retoma Prática Desportiva de Futebol, Futsal e Futebol de Praia, divulgado através do Comunicado Oficial n.º 114 da Federação Portuguesa de Futebol em 27/08/2021.
- 07.02** Os casos omissos não previstos neste regulamento, serão analisados pela direção da AF Porto, tendo por base a regulamentação da AFP e subsidiariamente da FPF.

Fim do Regulamento



CAMPEONATO DISTRITAL DE MASTERS

2021/2022

“REGULAMENTO ESPECIAL “

CAPÍTULO I

Organização Técnica

Generalidades

- 01.01** O Campeonato Distrital de Masters é criado e sustentado regulamentarmente com base nas alíneas r) e ah) do Art.º 37º dos Estatutos da Associação de Futebol do Porto.
- 01.01** O Campeonato Distrital de Masters, pelas suas características voluntárias, obedecerá na parte técnica a regulamento especial elaborado pela Associação de Futebol do Porto.
- 01.02** O Campeonato Distrital de Masters será disputado em duas Fases, nos termos presentes neste regulamento, pelas quarenta e sete equipas inscritas nos termos da Circular n.º 02 de 01/07/2021.

CAPÍTULO II

Quadro Competitivo

I FASE

- 02.01** Na I Fase são criadas quatro séries, sendo três de doze equipas e uma de onze equipas, que jogam a uma volta, por pontos, definindo a classificação geral e respetiva distribuição dos clubes para a II Fase, nos termos previstos no ponto seguinte.

II FASE

- 02.01** Na II Fase as equipas são distribuídas por divisões, de acordo com a classificação obtida na I Fase, sendo:

DIVISÃO ELITE: Composta pelo 1º e 2º classificado de cada série da I Fase, num total de oito equipas que jogam a duas voltas, por pontos o título de Campeão da Divisão Elite - época 2021/2022.

DIVISÃO HONRA: Composta pelo 3º e 4º classificado de cada série da I Fase, num total de oito equipas que jogam a duas voltas, por pontos o título de Campeão da Divisão Honra - época 2021/2022.

1ª DIVISÃO: Composta pelo 5º e 6º classificado de cada série da I Fase, num total de oito equipas que jogam a duas voltas, por pontos o título de Campeão da 1ª Divisão - época 2021/2022.

2ª DIVISÃO: Composta pelo 7º, 8º e 9º Classificado de cada série da I Fase, num total de doze equipas que jogam a duas voltas, por pontos o título de Campeão da 2ª Divisão - época 2021/2022.

DIV. PROMOÇÃO: Composta pelo 10º, 11º e 12º classificado de cada série da I Fase, num total de dez equipas que jogam a duas voltas, por pontos o título de Campeão da Divisão Promoção - época 2021/2022.

02.01 Os Clubes iniciam a II Fase com 50% dos pontos obtidos na I Fase.

CAPÍTULO III

Especificidades regulamentares da competição

- 03.01** Os jogos terão a duração de noventa minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco minutos cada uma, intervaladas por um período que não pode exceder os quinze minutos.
- 03.02** A bola a utilizar na competição de Masters é a n.º 5, tendo a circunferência de 70/68 cm e peso inicial de 410g/450g, marca Nike, modelo Strike/Team Fifa divulgada através da Circular n.º 36 de 01.09.2021.
- 03.03** Os jogos das duas últimas jornadas serão realizados à mesma hora, se a classificação assim o obrigar, salvaguardando-se deste modo o superior interesse e normal desenrolar da prova.

CAPÍTULO IV

Jogadores

- 04.01** É permitida incluir na ficha técnica (mod.005) 20 jogadores.
- 04.02** Nos jogos de Masters é permitida a substituição de nove (9) jogadores, sendo que na segunda parte do encontro apenas poderão ocorrer três paragens para substituições. Todavia, nos últimos 10 minutos do encontro só poderá haver uma paragem para substituições. Em cada paragem poderá haver lugar à substituição de mais que um atleta.
- 04.03** Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.
- 04.04** Apenas é permitida a participação dos atletas inscritos como “Masters” no Campeonato Distrital de Masters e Taça Distrital de Masters.
- 04.05** Se por algum motivo o Clube pretender utilizar na equipa sénior, atletas inscritos como Masters terá de alterar a inscrição atleta Sénior de acordo com a Circular n.º 1 “Normas e Instruções”.

CAPÍTULO V

Agentes Desportivos

- 05.01** Para além dos treinadores habilitados com Grau I, poderão igualmente treinar a equipa, ex jogadores que demonstrem ter conhecimentos e competência para o desempenho da função, bem como, aqueles que frequentaram a ação de formação que a A.F. Porto ministrou.
- 05.02** É permitida a acumulação de funções desde que munido do cartão/licença respeitante a cada função que desempenha.
- 05.03** É obrigatória a presença na ficha técnica, massagista/fisioterapeuta a ainda os elementos possuam os seguintes requisitos:
- a) Habilitados com formação profissional ou académica da saúde. Nestes casos é necessária entrega no ato da inscrição do documento/diploma de certificação.
 - b) Com autorização expressa em documento, pelo médico do Clube, assinada e com a respetiva vinheta médica colocada, atestando que o agente desportivo a inscrever possui conhecimentos para o desempenho da função.
 - c) Agentes que participaram na ação de formação de Suporte Básico de Vida que a AF Porto organizou.
- 05.04** Os Agentes Desportivos que desempenhem a função de “Delegados ao Jogo”, devem apresentar no ato da inscrição, impresso próprio (a fornecer pela AFP), cópia do B.I./C.C. e fotografia.
- 05.05** O valor da inscrição dos agentes desportivos é de 20,00€ (vinte euros), liquidados no ato da requisição dos cartões.

CAPÍTULO VI

Pontuação e Desempates

- 06.01** Os jogos do Campeonato Distrital de Masters serão pontuados da seguinte forma:

Vitória..... 3 Pontos
Empate..... 1 Ponto
Derrota..... 0 Pontos

- 06.02** Os desempates de classificação processam-se de harmonia com o ponto 101.02 do Regulamento Provas Oficiais (RPO) da Associação de Futebol do Porto.
- 06.03** Para efeitos de apuramento dos melhores classificados, e tendo em conta que as series não são compostas pelo mesmo número de participantes, será tido em conta o melhor coeficiente de pontos obtidos e possíveis de obter nos jogos realizados na I Fase.

CAPÍTULO VII

Organização de Jogos

- 07.01** Compete ao Clube considerado visitado a organização do(s) jogo(s) em que intervenha.

- 07.02** O incumprimento do disposto no artigo anterior implicará para os clubes infratores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem, equipa adversária, etc.
- 07.03** Os jogos poderão eventualmente ser jogados sem a presença do policiamento. No entanto, registando-se qualquer ato de indisciplina será a equipa prevaricadora, punida disciplinarmente de IMEDIATO, com a obrigação de presença de policiamento em jogos que poderá ir de 1 a 3 ou 4 a 6, dependendo se a gravidade da ocorrência for considerada GRAVE ou MUITO GRAVE. Poderão ainda acrescer outras sanções de acordo com o Regulamento Disciplinar em vigor nesta A.F. Porto.
- 07.04** Qualquer despesa ocorrida com reforço policial nos jogos desta prova é da inteira responsabilidade do(s) Clube(s) causador(es) da vinda do reforço.
- 07.05** As fichas técnicas devem ser preenchidas na plataforma *Inmatch*, em duplicado, sendo no final do jogo o original para a equipa de arbitragem.
- 07.06** Compete ao Conselho de Arbitragem da A.F. Porto a nomeação de equipas de Arbitragem para os jogos de Masters.
- 07.07** No final de cada jogo, é obrigatória a assinatura do Delegado de cada equipa na presença do das fichas técnicas do jogo, sob pena, caso não o faça, vir a ser sancionado.
- 07.08** Se por qualquer motivo, não comparecer equipa de arbitragem nomeada pela A.F. Porto, deverão os Clubes agir da seguinte forma:
- a) De comum acordo, os dois delegados devem recrutar/formar um trio de arbitragem para dirigir o jogo.
 - b) Procurar zelar pela boa organização dos jogos e sua normal realização.
 - c) Enviar fichas técnicas e relatório à Direcção da A.F. Porto, no qual mencionem factos anormais verificados e as faltas disciplinares cometidas pelos jogadores, árbitros, dirigentes e publico no prazo máximo de dois contados a seguir à data do jogo.
 - d) Apenas neste caso, é anulada a obrigação de custo relativo à taxa de arbitragem.
 - e) Nenhum jogo poderá deixar de se realizar por falta da equipa de arbitragem.

CAPÍTULO VIII

Disciplina

- 08.01** As infrações ao disposto nos itens anteriores e ao previsto nos seguintes são punidas pelo Regulamento disciplinar.
- a) A recusa dos delegados em assinarem quer o boletim do jogo “relações de jogadores”.
 - b) As irregularidades que venham a ser detetadas na elaboração dos boletins de jogos, das relações de jogadores e ainda na recusa de entrega destes documentos devidamente comprovadas por inquérito, são punidas com a suspensão do Clube somente nesta prova.

- c) Os Clubes intervenientes nos jogos são responsáveis pelos danos causados nas instalações desportivas onde esses jogos se disputam, nomeadamente nos balneários e vestiários, podendo ainda ser responsabilizados pelas depreciações provocadas pelos sócios e adeptos.
 - d) Para definição das responsabilidades, devem os dirigentes dos Clubes proprietários dos campos, ou alguém que os represente, chamar a atenção dos delegados das equipas.
 - e) Testemunhar sempre que possível os danos causados por adeptos ou atletas e ainda, dar conhecimento desses danos provocados à autoridade presente.
 - f) Tudo quanto se relacione com casos omissos ou não previstos, incluindo o que respeita à manutenção de disciplina em campo nas instalações desportivas, antes, durante e depois da realização dos jogos, será apreciado e decidido pela entidade organizadora, ao abrigo das disposições contidas neste Regulamento e nos demais documentos em vigor.
 - g) **A amostragem de dois cartões amarelos, no mesmo jogo, ao mesmo atleta, implica a expulsão a consequente saída do terreno de jogo. A sanção a aplicar para estes casos será apenas o resto do tempo do jogo em que o atleta é considerado expulso, excetuando nos casos em que o árbitro considere, após a ordem de expulsão, qualquer conduta incorreta do jogador visado. Nestes casos, a penalidade transformar-se-á automaticamente em cartão vermelho direto, sendo comunicada tal decisão aos dois delegados e mencionada na ficha técnica (relação de jogadores), nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 29 do Regulamento de Disciplina.**
 - h) **A admoestação de cartão vermelho direto, implica a consequente expulsão do terreno de jogo. Neste caso o jogador considera-se automaticamente suspenso de participação em qualquer jogo das competições Masters, num período de dez dias contados a partir do primeiro dia seguinte à data do jogo.**
 - i) O Conselho de Disciplina divulgará através de Circular, expedida a cada 2ª Feira a relação de penalidades.
 - j) **Se findo o prazo de dez dias o castigo não for divulgado, fica o jogador visado livre para participar nos jogos das competições de Masters, voltando, se necessário for, a cumprir o restante de jogos aplicados pelo conselho de Disciplina (se ainda não o tiver feito), após a notificação referida na alínea anterior.**
 - k) Os castigos e multas aplicadas a Clubes, jogadores ou agentes desportivos apenas se aplicam nas competições de Masters.
- 08.02** Atendendo à especificidade da competição, aplicam-se as sanções previstas no regulamento Disciplina, idênticas, aquelas que são aplicadas no futebol de formação.

CAPITULO IX Organização Financeira

- 09.01** Constituem encargos dos clubes nos jogos do campeonato de Masters:
- a) Taxa de Organização de jogo/Arbitragem de 30,00€, liquidada pelos dois Clubes (Visitado/Visitante) nos serviços de tesouraria da AF Porto, no decorrer da semana imediata ao jogo. **A falta do cumprimento desta alínea, acarreta o pagamento adicional/sobretaxa de 20%.**

- b) Despesas com policiamento ou reforço, nos casos previstos no n.º 07.03 deste regulamento.

CAPITULO X

Prémios

10.01 A A.F.P. instruirá para o Campeonato Distrital de Masters, os seguintes prémios:

- a) Taça para o clube campeão da Divisão Elite, Honra, 1ª Divisão e Divisão Promoção;
- b) Medalhas (30) para o clube campeões.

CAPITULO XI

Casos Omissos

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO / CASOS OMISSOS

- 11.01** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos subsidiariamente pela legislação e regulamentação em vigor da F.P.F./A.F.P.
- 11.02** Na presente época é adotado como complemento ao presente regulamento, O Regulamento da Retoma Prática Desportiva de Futebol, Futsal e Futebol de Praia, divulgado através do Comunicado Oficial n.º 114 da Federação Portuguesa de Futebol em 27/08/2021.

= Fim do Regulamento =